



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº. 201, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO OU COLABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS A COMISSÃO PARA INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO GABRIEL DA PALHA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 193, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE INTERINO** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, por força da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0003140-44.2019.8.08.0045, usando de atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o art. 66 da Lei Complementar nº 44 de 19 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** gratificação correspondente a 10 (dez) VRSGP, pela execução ou colaboração de trabalhos técnicos ou científicos aos membros da Comissão para Inventário Anual dos Bens Patrimoniais e Bens em Almoarifado do Poder Legislativo de São Gabriel da Palha designados pela Portaria nº 193, de 29 de novembro de 2019, a ser paga de forma única ao final dos trabalhos.

**§ 1º** Para a liquidação da despesa, a Comissão deverá encaminhar o relatório mensal de desenvolvimento dos trabalhos, firmado pelo Secretário Geral responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da Comissão, a Diretoria Administrativa para inclusão na folha de pagamento, devendo constar:

- I - o nome de cada servidor;
- II - relatório mensal em sua fase/etapa de elaboração; e
- III - o valor a ser pago a cada servidor.

**§ 2º** A gratificação prevista no caput não se incorpora ao vencimento do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a data de 09 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 03 de dezembro de 2019.

**BRAZ MONFERDINI**  
Presidente Interino



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES  
PODER LEGISLATIVO

DELLAMAR ANTONIO ALMEIDA  
1º Secretário

**PUBLICADO**  
(X) ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
( ) SITE DA CÂMARA MUNICIPAL  
(X) RÁDIO/ES  
( ) JORNAL

EM 04/12/19

Fasley Teixeira de  
Siqueira e Silva  
Analista Legislativo | Mat. 164

**Certidão de Publicação**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia  
04 de Dezembro de 2019.

Carimbo/Assinatura

**Danieli Saager**  
Assistente Legislativo  
Matrícula nº 164